



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20250131-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20250131, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a pessoa física **ADÍLIA TELES ROCHA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado locatário, com sede na av. João Batista Monteiro, n.º 539, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pela Srª. **BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 135/2025, doravante denominado **CONTRATANTE-LOCATÁRIO** e do outro lado a pessoa física **ADÍLIA TELES ROCHA**, CPF nº 897.042.402-44, residente na travessa Manoel do Rosário Fernandes, s/nº, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de Licitação nº 070102/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20250131**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20250131, por mais **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 31/12/2025 a 31/12/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 24.000,00, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade 10 301 0016 **2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**. Classificação econômica: 3.3.90.36.00. Outros serviços de terceiros pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

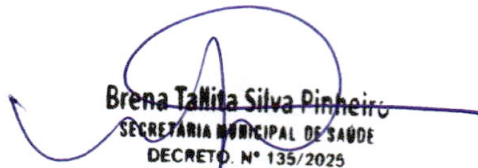
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Adília Teles Rocha
[Assinatura]



Augusto Corrêa/PA, 30 de dezembro de 2025.


Brenia Tañita Silva Pinheiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO. N° 135/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n° 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

Locatário


ADÍLIA TELES ROCHA

CPF n° 897.042.402-44

CONTRATADAm

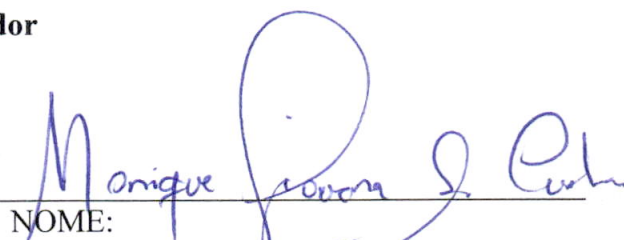
Locador

Testemunhas:


NOME
CPF: 033.209.772-31

NOME:

CPF:


CPF: 000.240.382-62